

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA
PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025, às 14h00min, em única convocação, em assembleia geral extraordinária, restaram consolidadas as decisões coletivas manifestadas pelos trabalhadores integrantes da categoria profissional representada pela FESenalBA/RS, sócios e não sócios de seus respectivos sindicatos de base, empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional no Estado do Rio Grande do Sul, a exceção de Caxias do Sul. Conquanto, por meio eletrônico, de modo a oportunizar que qualquer trabalhador, esteja onde estiver, pudesse colaborar com a solenidade, viabilizando a livre participação documentada, foi alicerçada a interação online através do link <https://forms.gle/oyztBLCYkJ8pYLTdA> para os trabalhadores em clubes sociais e recreativos; o link <https://forms.gle/yZVEosHEEdmkdd9EA> para os empregados em clubes esportivos de prática desportiva formal e não formal; o link <https://forms.gle/Yyb6nCvZYKeUWJqq6> para os empregados em cursos e/ou escolas idiomas e, por fim, o link <https://forms.gle/u17MuY8Xn4uNY28D9> para os empregados em geral, inclusive de academias e congêneres, na qual os interessados puderam elencar suas reivindicações, deliberar sobre a sustentabilidade sindical e, sobretudo, conceder poderes para que a entidade sindical instaure o processo de revisão da Convenção, Acordo, Dissídio Coletivo de Trabalho e/ou Arbitragem Judicial contra a respectiva entidade representativa da categoria econômica, concedendo poderes para que a FESenalBA/RS possa aceitar ou recusar propostas e/ou contrapropostas, variar do pedido e o que mais for necessário e de interesse geral da categoria; de modo a garantir, entre outros avanços, o reajustamento salarial. O edital da assembleia foi publicado no site da entidade sindical e veiculado no jornal **Zero Hora** no dia 27 de fevereiro de 2025, página 49, para apreciar e deliberar sobre a Ordem do Dia inclusa no Edital, ora transcrito: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. No uso de minhas atribuições legais e estatutárias, **convoco**, sócios e não sócios, todos com direito a voto, empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional no Estado do Rio Grande do Sul, para a respectiva **Assembleia Geral Extraordinária**, que ocorrerá de maneira

Porto Alegre/RS

Av. Dr. Carlos Barbosa, nº 608

Medianeira | CEP 90.880-000

(51) 3275.3800 | www.fesenalba.com.br | fesenalba@gmail.com



virtual e permanente do dia 27 de fevereiro de 2025 até 14 de março de 2025, às 14hs. Será oportunizado ao trabalhador, **conforme link abaixo**, o pleno acesso a plataforma de voto, na qual deverá apreciar e deliberar a respeito da Conveniência ou não de se instaurar processo de revisão de Convenção, Acordo, Dissídio Coletivo de Trabalho e/ou Arbitragem Judicial contra a(s) entidade(s) representativa(s) da categoria patronal, bem como deliberar sobre as cláusulas de natureza jurídica e econômica, de interesse geral da categoria, que deverão ser objeto do pedido de novas condições de trabalho. Todas as reivindicações legítimas e juridicamente possíveis, aprovadas por pelo menos 2/3 dos participantes, serão consolidadas no dia **14 de março de 2025, às 14hs**, fazendo parte da pauta reivindicatória a ser encaminhada ao respectivo sindicato patronal.

CCT firmada entre:	Categoria	Link
FESENALBA e SECRASO	Empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional	https://forms.gle/u17MuY8Xn4uNY28D9
FESENALBA e SINDICLUBES	Empregados em clubes sociais e recreativos	https://forms.gle/oyztBLCYkJ8pYLTdA
FESENALBA e SINCERGS	empregados em clubes esportivos de prática desportiva formal e não formal	https://forms.gle/yZVEosHEEdmkdd9EA
FESENALBA e SINDIOMAS	empregados em cursos e/ou escolas de idiomas	https://forms.gle/Yyb6nCvZYKeUWJqq6

Porto Alegre/RS, 27 de fevereiro de 2025. Antonio Johann. Presidente da FESENALBA/RS". O presidente da entidade FESENALBA/RS, Dr. Antonio Johann, deu início a solenidade agradecendo a presença de todos os trabalhadores que, mesmo à distância, estavam participando de importante solenidade que impacta diretamente em suas relações de emprego. Fez constar que na medida em que se aproxima a data de revisão da Convenção Coletiva de trabalho (1º de abril), a FESENALBA/RS passou a impulsionar o processo de negociação coletiva para as próximas convenções coletivas. Neste sentido, salienta ser importante definir a pauta de reivindicações, que traduza as reais necessidades dos empregados. De tal forma, disponibilizou acesso virtual aos empregados para que pudessem se pronunciar sobre as reivindicações legítimas e juridicamente possíveis, bem como deliberar sobre a sustentabilidade sindical. Salientou que a tecnologia serve de importante instrumento de suporte para essa comunicação. Por fim, após a consolidação dos pleitos, aprovados por ampla maioria, foi submetido ao plenário a deliberação sobre a AUTORIZAÇÃO expressa para que a entidade sindical instaure o processo de revisão da Convenção, Acordo, Dissídio Coletivo de Trabalho e/ou Arbitragem Judicial contra a respectiva entidade representativa da



categoria econômica, concedendo poderes para que a FESENALBA/RS possa aceitar ou recusar propostas e/ou contrapropostas, variar do pedido e o que mais for necessário e de interesse geral da categoria; de modo a garantir, entre outros avanços, o reajustamento salarial, autorizando para que, independentemente de nova assembleia, possa a entidade sindical dar solução continuidade na negociação coletiva. Restou consignado que a premissa básica de tal autorização é de que nenhuma negociação coletiva garanta o reajustamento das cláusulas econômicas em índice inferior a inflação do período revisando. Neste compasso, no âmbito das negociações a serem implementadas com o SINDICLUBES, SINCERGS, SINDIOMAS e SECRASO, a maioria do plenário **APROVOU A ORDEM DO DIA**, concedendo poderes à FESENALBA/RS para instaurar o processo de revisão, inclusive, se for o caso, promover o correspondente Dissídio Coletivo de Trabalho, concedendo, de modo especial, poderes para aceitar ou recusar propostas e/ou contrapropostas, variar do pedido e o que mais for necessário e de interesse geral da categoria. De tal sorte, diante do exposto, esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu a presença dos integrantes da categoria profissional e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, para a qual lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelo sr. presidente, abaixo nominado, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2025.

ANTONIO JOHANN
Presidente da FESENALBA/RS